

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho para apreciação dos nobres pares este Projeto de Lei, que tem por objetivo denominar Rua Rubem José Thomé o logradouro público cadastrado conhecido como Rua C – Loteamento Primavera –, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Rubem José Thomé, nascido em 4 de fevereiro de 1930, foi vereador de Porto Alegre pelo antigo MDB, por duas legislaturas, de 1973 a 1977 e de 1977 a 1981, sendo esta última prorrogada até 1983. Começou na Prefeitura de Porto Alegre como ajudante de escrita, aposentando-se no serviço público municipal como assessor em administração, em 1979.

Foi indicado pelo prefeito Loureiro da Silva para realizar cursos na Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, na área de recursos humanos. Mais tarde, foi indicado para exercer a função de Diretor de Limpeza Pública e, anos depois, assumiu a direção do Hospital de Pronto-Socorro.

Era viúvo de Iolanda Lemos Thomé, com quem teve os filhos Almerinda Lemos Thomé, taquígrafa da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Rubem José Thomé Filho, delegado da polícia civil, e Ricardo Lemos Thomé, também delegado. Era avô de seis netos.

Rubem José Thomé faleceu em 1º de setembro de 2009, deixando-nos um belo exemplo no serviço público municipal.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2012.

VEREADOR LUIZ BRAZ

PROJETO DE LEI

Denomina Rua Rubem José Thomé o logradouro público cadastrado conhecido como Rua C – Loteamento Primavera –, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.

Art. 1º Fica denominado Rua Rubem José Thomé o logradouro público cadastrado conhecido como Rua C – Loteamento Primavera –, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Vereador do Município de Porto Alegre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.